DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Distratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3069/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a obra de recapeamento asfáltico nas vias públicas urbanas do município de Guaiçara.

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.02	15.451.0046.1015.0004	4.4.90.51.00	Recapeamento Asfáltico	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso financeiro repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Especificação da Receita	Valor
Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Governo e Relações Institucionais	1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 03 de junho de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Distratos

CAIXA

MO **28 160** 003

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5907/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAIÇARA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE GUAIÇARA, CNPJ nº 46.203.469/0001-29 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Em virtude do término do prazo de vigência contratual, a partir desta data fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA:35354732840

Assinado digitalmente por BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA:35354732840
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27297830000189, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA:35354732840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.03 14:23:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
CPF: 353.547.328-40

SERGIO AMADEO:05917127840

Assinado de forma digital por SERGIO AMADEO:05917127840
Dados: 2024.05.27 10:25:56 -03'00'

Assinatura da CAIXA
Nome: SERGIO AMADEO
CPF: 059.171.278-40

Vigência 15/05/2024